



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 011/PGM/PMJP/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N. 011/PGM/PMJP/2023, ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS NOROESTE BRASILEIRA - ADRA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração à Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS NOROESTE BRASILEIRA - ADRA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 17.206.150/0002-30, situada à Av. das Seringueiras, n. 1801, Bairro Nova Brasília, cidade de Ji-Paraná/RO (ID 175439), neste ato representada pelo diretor regional **DANIEL LESSA DUARTE FERNANDES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 4546700 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n. 003.486.911-57 (ID 1105690 fls.31 e 36), e-mail: diretor.ro@adra.org.br data de nascimento: 12/05/1985, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar a alteração ao termo de fomento n. 011/PGM/PMJP/2023, conforme Emenda Parlamentar de n. 202341730005 Espelho da Programação n.110012220230002 (ID 124766), e ainda, pelo constante no **Processo Administrativo n. 1-8209/2023 - SEMASF**, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, mediante as condições a seguir pactuadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de execução e de vigência** do Termo de Fomento n. 011/PGM/PMJP/2023, conforme autorização do Prefeito (ID 1143705).

1.2. O objeto do instrumento originário repassará à ENTIDADE recursos financeiros para custear despesas com a execução do Projeto Renascer, conforme cláusula primeira do supracitado contrato administrativo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. O presente instrumento prorroga o prazo de (ID1138778 - fls.3 e 4):

2.1.1. Execução, **por 02 (dois) meses, a contar de 06 de setembro de 2024.**

2.1.2. Vigência, **por 02 (dois) meses, a contar de 17 de novembro de 2024.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 011/PGM/PMJP/2023.

Ji-Paraná/RO, 28 de agosto de 2024

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25
ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS NOROESTE BRASILEIRA - ADRA

CNPJ N. 17.206.150/0002-30
DANIEL LESSA DUARTE FERNANDES
Diretor Regional

MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto n.2814/GAB/PM/JP/2024

RODRIGO SAMPAIO SOUZA
Procurador-Geral do Município
Decreto n.2821/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SAMPAIO SOUZA, PROCURADOR GERAL**, em 29/08/2024 às 11:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA, Secretária Mun. de Assistência Social e Família**, em 29/08/2024 às 11:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 29/08/2024 às 12:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL LESSA DUARTE FERNANDES, REPRESENTANTE LEGAL**, em 29/08/2024 às 12:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1162008** e o código verificador **2D87EBFF**.

Referência: [Processo nº 1-8209/2023](#).

Docto ID: 1162008 v1